



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO MUNICIPAL Nº 953/2024, 08 DE ABRIL DE 2024**

**REGULAMENTA AS TABELAS DE REMUNERAÇÕES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Tabelas de Remunerações do quadro do Magistério do Município de Cacique Doble, nos termos da Lei Municipal nº. 1.629/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que reajustou os respectivos valores.

**Art. 2º.** O vencimento do profissional do magistério com regime de trabalho de 20 horas semanais, conforme nível e classe, está disposto respectivamente na Tabela Salarial conforme segue:

<i>Níveis</i>	<i>Classes</i>						
	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>E</i>	<i>F</i>	<i>G</i>
<i>Nível I Magistério</i>	2.076,64	2.138,94	2.203,11	2.269,20	2.337,28	2.407,40	2.479,62
<i>Nível II Plena</i>	2.138,94	2.203,11	2.269,20	2.337,28	2.407,40	2.479,62	2.554,01
<i>Nível III Pós</i>	2.203,11	2.269,20	2.337,28	2.407,40	2.479,62	2.554,01	2.630,63
<i>Nível IV Mestr/Dout</i>	2.269,20	2.337,28	2.407,40	2.479,62	2.554,01	2.630,63	2.709,54

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
01 DE ABRIL DE 2024.

**LUIZ ANGELO DOEN**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini  
Secretária Municipal de Administração.